

As presentes normas visam orientar e regulamentar a concessão de isenção ou descontos nas competições realizadas unicamente pela Febatri em todo o território do estado da Bahia.

#### **Registro Federativo**

- De 19 a 59 preço regular
- Menores de 19 anos gratuito
- Maiores de 60 anos gratuito
- Paratletas gratuito
- Baixa renda comprovado gratuito

#### **Inscrições**

- De 19 a 59 preço regular
- Menores de 15 anos alto rendimento gratuito
- Alto rendimento pódio geral gratuito
- Maiores de 60 anos desconto 50%
- Baixa renda comprovado gratuito seguindo disponibilidade de vagas

#### **Disponibilidade de vagas sociais**

- Até 100 atletas, limite de 20% das inscrições regulares
- Acima de 100 atletas, 20 vagas
- As vagas sociais são distribuídas entre os projetos sociais e atletas reconhecidamente de baixa renda. Devendo ser solicitadas no período de abertura de inscrições.

#### **Padrinhos e Madrinhas do Triatleta**

- Quando o limite de vagas sociais é atingido, recorreremos ao apoio de parceiros (empresas e pessoas físicas) para que possam fazer a inscrição do atleta

#### **Procedimentos das inscrições sociais:**

- 1 - No início da abertura das inscrições, o responsável pelo projeto social ou atletas de baixa renda, deverá entrar em contato informando a perspectiva de vagas necessárias.
- 2 - Os próprios atletas deverão se cadastrar no site e gerar o boleto, para que a inscrição fique registrada. Quando não gera o boleto, a inscrição não aparece no sistema e portanto, em caso de isenção, não é possível efetiva-la.
- 3 - Em caso de impossibilidade de atender toda a demanda de vagas sociais, serão seguidos os seguintes critérios para disponibilização de vagas:
  - a) Distribuição das vagas contemplando uma vaga de cada vez a cada solicitação e fazendo essa rolagem de vagas até se esgotarem.
  - b) Prioridade para atletas que estão disputando ranking, seguindo os procedimentos citados dentro dos prazos, assiduidade, respeitando às regras e regulamentos. Em casos de empate, caberá ao responsável do projeto definir o próprio critério de desempate.

#### **Quem é considerado de baixa renda?**

A renda familiar deve ser de até dois salários mínimos, sendo que o Auxílio Brasil não é considerado para o cálculo da renda. É preciso também estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com todos os dados atualizados – essa atualização deve ser feita a cada dois anos.